



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1665, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"Abre Crédito Suplementar, inclui fontes de recursos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a incluir as fontes 2.00 - Recursos Ordinários, 2.01 - Receitas de Impostos - Educação, e abrir créditos suplementares no presente exercício e orçamento vigente para as seguintes dotações:

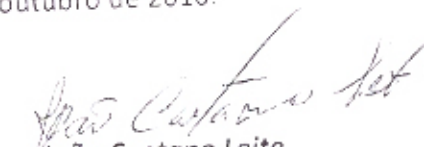
02.002.000-04.122.0005.2.013-3190.11.00 - Fonte 2.00 - Ficha 00046	R\$ 76.000,00
02.002.000-04.122.0005.2.020-3190.11.00 - Fonte 2.00 - Ficha 00063	R\$ 3.090,00
02.002.000-04.364.0005.0.100-3190.11.00 - Fonte 2.00 - Ficha 00076	R\$ 3.860,00
02.002.000-09.271.0009.2.026-3190.13.00 - Fonte 2.00 - Ficha 00087	R\$ 48.060,00
02.003.000-04.121.1000.2.309-3190.11.00 - Fonte 2.00 - Ficha 00092	R\$ 6.700,00
02.003.000-04.122.0013.2.030-3190.11.00 - Fonte 2.00 - Ficha 00100	R\$ 1.230,00
02.003.000-04.122.0013.2.031-3190.11.00 - Fonte 2.00 - Ficha 00104	R\$ 3.089,00
02.004.000-15.451.0021.2.043-3190.11.00 - Fonte 2.00 - Ficha 00139	R\$ 3.980,00
02.004.000-18.452.0023.2.050-3190.13.00 - Fonte 2.00 - Ficha 00181	R\$ 7.200,00
02.004.000-18.452.0024.2.051-3190.11.00 - Fonte 2.00 - Ficha 00190	R\$ 5.700,00
02.006.003-12.122.0036.2.128-3190.04.00 - Fonte 2.01 - Ficha 00377	R\$ 18.000,00
02.006.003-12.122.0036.2.128-3190.11.00 - Fonte 2.01 - Ficha 00378	R\$ 56.000,00
02.006.003-12.122.0036.2.128-3190.13.00 - Fonte 2.01 - Ficha 00379	R\$ 9.000,00
02.006.003-12.122.0036.2.131-3190.11.00 - Fonte 2.01 - Ficha 00394	R\$ 3.087,00

Art. 2º Como recursos a abertura do créditos suplementares autorizados no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 1460/2013 Lei Municipal nº. 1589/2015 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 25 de outubro de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE
25/10/16 A 14/11/16
João Luiz Andrade
Controlador Interim
CPF: 552.391.87